



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 18 de janeiro de 2018
(OR. en)

5462/18

**Dossiê interinstitucional:
2018/0007 (NLE)**

**EDUC 13
JEUN 3
SOC 21
CULT 4
SPORT 2**

PROPOSTA

de:	Secretário-Geral da Comissão Europeia, assinado por Jordi AYET PUIGARNAU, Diretor
data de receção:	17 de janeiro de 2018
para:	Jeppe TRANHOLM-MIKKELSEN, Secretário-Geral do Conselho da União Europeia
n.º doc. Com.:	COM(2018) 23 final
Assunto:	Proposta de RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO relativa à promoção de valores comuns, da educação inclusiva e da dimensão europeia do ensino

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento COM(2018) 23 final.

Anexo: COM(2018) 23 final



COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 17.1.2018
COM(2018) 23 final

2018/0007 (NLE)

Proposta de

RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO

**relativa à promoção de valores comuns, da educação inclusiva e da dimensão europeia
do ensino**

{SWD(2018) 13 final}

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

1. CONTEXTO DA PROPOSTA

• **Justificação e objetivos da proposta**

Como sublinhou o Presidente Juncker no seu discurso de 2017 sobre o estado da União, "[...]a Europa é um projeto muito mais vasto do que um mero mercado único. É muito mais do que o dinheiro, do que uma moeda, do que o euro. Foi sempre uma questão de valores"¹. Como consubstanciado no artigo 2.º do Tratado da União Europeia, "A União funda-se nos valores do respeito pela dignidade humana, da liberdade, da democracia, da igualdade, do Estado de direito e do respeito pelos direitos do Homem, incluindo os direitos das pessoas pertencentes a minorias. Estes valores são comuns aos Estados-Membros, numa sociedade caracterizada pelo pluralismo, a não discriminação, a tolerância, a justiça, a solidariedade e a igualdade entre homens e mulheres".

Estes valores comuns são os alicerces das nossas democracias nacionais e um reflexo de quem somos. Além disso, compõem o tecido da nossa União, congregando os países, as comunidades e os cidadãos em torno de um projeto político único que abriu caminho ao mais longo período de paz na Europa, desde o acabar com as profundas divisões do continente imediatamente após a Segunda Guerra Mundial à sua reunificação com os países da Europa Central e de Leste após 1989. Uma União pacífica, social e democrática assenta nesses valores, não apenas válidos no contexto da Europa, mas que representam a União no mundo.

Tal como salientado no documento de reflexão sobre a dimensão social da Europa, "a nível mundial, as sociedades europeias são lugares prósperos e abastados para viver. Nelas se verificam os níveis mais elevados do mundo em termos de proteção social e muito elevados em termos de bem-estar, desenvolvimento humano e qualidade de vida."² Porém, embora a União registe atualmente um forte crescimento e o desemprego se encontre no nível mais baixo desde 2009, quando questionados sobre o futuro, muitos exprimem ansiedade e preocupação, sobretudo pelas gerações futuras. A União e os seus Estados-Membros estão confrontados com vários desafios, designadamente o populismo, a xenofobia, o nacionalismo fraturante, a discriminação, a disseminação de notícias falsas e informações erróneas, bem como a radicalização. Estes fenómenos podem constituir uma grave ameaça para os alicerces das nossas democracias, minar a confiança dos cidadãos no Estado de direito e nas instituições democráticas e prejudicar um sentimento comum de pertença nas e entre as nossas sociedades europeias.

A nossa democracia só pode funcionar se for legítima aos olhos dos cidadãos que serve, tanto a nível nacional como de toda a União. Emergem sinais preocupantes de que o conhecimento necessário dos nossos valores comuns e do papel da democracia nacional e europeia não está suficientemente enraizado, o que pode conduzir à sua erosão e a desafios de coesão nas sociedades dos Estados-Membros e da UE. A promoção destes valores comuns, que o artigo 2.º do Tratado da União Europeia consagra, é crucial para fortalecer as democracias nacionais e reforçar a União.

Uma educação e uma formação inclusivas e de qualidade, a todos os níveis, são essenciais para garantir a mobilidade social e a inclusão e proporcionar aos cidadãos os conhecimentos e as competências para singrar no mercado de trabalho, bem como promover o espírito crítico e uma compreensão aprofundada dos nossos valores comuns.

¹ Discurso sobre o Estado da União, de 13 de setembro, 2017 — https://ec.europa.eu/commission/state-union-2017_pt.

² Ver Documento de Reflexão sobre a Dimensão Social da Europa, COM/2017/0206 final, https://ec.europa.eu/commission/sites/beta-political/files/reflection-paper-social-dimension-europe_pt.pdf

Em alguns Estados-Membros, a educação inclui uma componente de instrução cívica, que pode incluir ensinamentos sobre as razões que levaram os Estados-Membros a optar pela cooperação voluntária e pela integração na União Europeia. O desconhecimento das origens da UE, das razões da sua criação e do seu funcionamento básico favorece a desinformação e impede a formação de opiniões fundamentadas sobre as suas ações. Além disso, o conhecimento da diversidade social, religiosa e cultural, bem como do património, das tradições e das realidades políticas do próprio país, dos outros Estados-Membros e de outros países no mundo é essencial para fomentar o respeito mútuo, a compreensão e a cooperação nos e entre os Estados-Membros e com o resto do mundo.

Assim se contribuirá para preservar a democracia a todos os níveis e criar um sentimento comum de pertença à escala europeia.

A presente recomendação articula-se em torno de quatro objetivos: promover valores comuns a todos os níveis de educação; fomentar uma educação mais inclusiva; promover uma dimensão europeia do ensino, sem prejuízo das prerrogativas nacionais nesta matéria; e apoiar os professores e o ensino. A recomendação incentiva os Estados-Membros e a Comissão a partilhar boas práticas e informações e a desenvolver políticas nesta área, tanto a nível nacional como da UE. Os compromissos assumidos pelos Estados-Membros são de natureza voluntária e cada Estado-Membro decide a abordagem a adotar para os cumprir.

Para atingir esses objetivos e apoiar os Estados-Membros nos seus esforços, a Comissão tomará medidas para multiplicar os intercâmbios virtuais entre escolas, nomeadamente através da rede *e-Twinning* (geminção eletrónica) e aumentar a mobilidade escolar ao abrigo do programa Erasmus+. Os Fundos Europeus Estruturais e de Investimento podem contribuir para favorecer a formação de professores ou financiar infraestruturas que facilitem uma educação inclusiva.

• Contexto

A presente recomendação assenta na *Declaração de Paris sobre a promoção da cidadania e dos valores comuns da liberdade, tolerância e não discriminação através da educação*, adotada numa reunião ministerial informal realizada em Paris, em 17 de março de 2015. Na Declaração de Paris, os ministros da educação apelaram a uma atuação a todos os níveis para reforçar o papel da educação na promoção da cidadania e de valores comuns, reforçando a coesão social e contribuindo para que os jovens se tornem intervenientes responsáveis, com abertura de espírito e ativos numa sociedade diversa e inclusiva³. Foram ainda identificados quatro objetivos globais para a cooperação a nível da UE:

- Garantir que as crianças e os jovens adquirem competências sociais, cívicas e interculturais mediante a promoção de valores democráticos e dos direitos fundamentais, da inclusão social e da não discriminação, bem como da cidadania ativa;
- Incentivar o espírito crítico e a literacia mediática, em especial no que diz respeito à utilização da Internet e das redes sociais, a fim de desenvolver a capacidade de resistência a narrativas fraturantes, polarização e doutrinação ideológica;
- Promover a educação das crianças e dos jovens de meios desfavorecidos, velando por que os sistemas de ensino e de formação atendam às suas necessidades;
- Promover um diálogo intercultural em todas as formas de aprendizagem, em interação com outras políticas e partes interessadas relevantes.

³ Declaração de Paris, 17 de março, 2015 — http://ec.europa.eu/education/news/20150316-paris-education_en.

A recomendação vem também continuar o trabalho que a Comissão preconizou na sua Comunicação intitulada *Apoio à prevenção da radicalização que conduz ao extremismo violento*⁴. Aí se sublinha o importante papel desempenhado pela educação para ajudar a identificar e a proteger os jovens em risco de radicalização e dar resposta às causas na sua origem.

Além disso, a Declaração de Roma⁵, de 25 de março de 2017, afirma que a União deve ser *"uma União onde os jovens tenham acesso à melhor educação e formação e possam estudar e encontrar trabalho em todo o continente; uma União que preserve o nosso património cultural e promova a diversidade cultural."*

No Livro Branco sobre o Futuro da Europa⁶, a Comissão salienta o papel dos valores para ajudar a criar uma história partilhada, em que *"o sacrifício das gerações que nos precederam não deve nunca ser esquecido. A dignidade humana, a liberdade e a democracia são valores que foram conquistados com esforço e não podem, em caso algum, ser renegados. Estes valores fundamentais continuam a unir-nos estreitamente, mesmo que nem todos os europeus de hoje valorizem a paz da mesma forma que os seus pais ou avós."* Esta noção é reforçada pela ideia de que 70 anos de paz duradoura são um testemunho dos nossos valores partilhados e de compreensão mútua.

A Comissão recordou, no seu Documento de reflexão sobre o controlo da globalização⁷, que *"a igualdade de acesso a um ensino e a uma formação de elevada qualidade é a forma mais poderosa de redistribuir a riqueza na sociedade. Esse processo deverá iniciar-se com um ensino básico de nível elevado e o acesso, em todas as idades, à formação e ao desenvolvimento de competências."*

Antecedendo o debate sobre a agenda dos líderes de educação e cultura, realizado em novembro de 2017, em Gotemburgo, a Comissão publicou o seu contributo sob a forma de uma Comunicação intitulada *Reforçar a identidade europeia através da educação e da cultura*⁸. O texto salienta que *"todos os Estados-Membros têm (...) um interesse comum em tirar partido de todas as potencialidades da educação e da cultura enquanto motores da criação de emprego, justiça social e cidadania ativa e oportunidade para viver a identidade europeia em toda a sua diversidade."*

- **Coerência com as disposições em vigor no mesmo domínio de intervenção**

Para além das iniciativas acima mencionadas, o Relatório Conjunto de 2015 do Conselho e da Comissão sobre a aplicação do quadro estratégico para a cooperação europeia no domínio da educação e da formação (EF 2020)⁹ enuncia que *"a educação e a formação desempenham um papel importante para garantir que os valores humanos e cívicos que partilhamos são salvaguardados e transmitidos às gerações futuras, para promover a liberdade de pensamento e de expressão, a inclusão social e o respeito pelos outros, assim como para prevenir e combater todas as formas de discriminação"*, e propõe uma *"educação inclusiva, igualdade, equidade, não discriminação e promoção das competências cívicas"* como uma nova prioridade para a cooperação europeia no domínio da educação e da formação.

⁴ Comunicação da Comissão *Apoio à prevenção da radicalização que conduz ao extremismo violento*; COM(2016) 379 final.

⁵ <http://www.consilium.europa.eu/en/press/press-releases/2017/03/25/rome-declaration#>

⁶ Livro Branco sobre o Futuro Da Europa – Reflexões e cenários para a UE27 em 2025, COM(2017) 2025 final.

⁷ Documento de reflexão sobre o controlo da globalização, 10 de maio, 2017 — https://ec.europa.eu/commission/publications/reflection-paper-harnessing-globalisation_pt.

⁸ Comunicação da Comissão *Reforçar a identidade europeia através da educação e da cultura*; COM(2017) 673 final.

⁹ Relatório Conjunto de 2015 do Conselho e da Comissão sobre a aplicação do quadro estratégico para a cooperação europeia no domínio da educação e da formação (EF 2020) – Novas prioridades para a cooperação europeia no domínio da educação e da formação (JO C 417 de 15.12.2015).

A Comissão aplicou um vasto conjunto de medidas e ações específicas, onde se inclui a criação do grupo de trabalho do EF 2020 sobre a promoção da cidadania e dos valores comuns; a conceção de uma iniciativa para dar a conhecer modelos positivos de pessoas envolvidas em atividades destinadas a promover a inclusão social e prevenir a exclusão e a radicalização; um *kit* de ferramentas para os animadores de juventude e as organizações que trabalham com os jovens em risco de marginalização; um prémio europeu para a inclusão social através do desporto; e a disponibilização de mais de 400 milhões de EUR, no âmbito do programa Erasmus+, para as parcerias transnacionais desenvolverem abordagens e práticas inovadoras, dando prioridade à inclusão social, à promoção de valores comuns e à compreensão intercultural.

Além disso, no pacote "Investir na Juventude da Europa"¹⁰, a Comissão definiu a sua estratégia para uma educação de elevada qualidade, inclusiva e orientada para o futuro, com iniciativas específicas. Neste contexto, a Comissão propôs ações relacionadas com a educação inclusiva e a promoção de valores comuns, incluindo o desenvolvimento profissional contínuo dos professores, a conceção de ferramentas europeias para as escolas, bem como a utilização dos fundos dos programas Erasmus+ e Horizonte 2020 para promover boas práticas no domínio da aprendizagem inclusiva.

Outras iniciativas relacionadas com a presente recomendação:

- A Recomendação da Comissão de 2013 intitulada "Investir nas crianças para quebrar o ciclo vicioso da desigualdade"¹¹, que destaca a necessidade de criar serviços educativos e de acolhimento de qualidade na primeira infância e melhorar o impacto dos sistemas educativos na igualdade de oportunidades.
- As Conclusões do Conselho de 2014 sobre um Plano de Trabalho para a Cultura 2015-2018, que conferem prioridade à colaboração a nível da UE no que respeita ao contributo da cultura para a inclusão social, com base nos compromissos para a diversidade cultural e o diálogo intercultural no âmbito da Agenda Europeia para a Cultura.
- As Conclusões do Conselho de 2016 sobre o desenvolvimento da literacia mediática e do espírito crítico através da educação e da formação, em que os Estados-Membros e a Comissão concordaram que a literacia mediática, o pensamento crítico e as competências digitais são condições prévias para uma participação ativa na vida democrática e para o reforço da empregabilidade e, como tal, devem ser adquiridos por aprendentes de todas as idades;
- As Conclusões do Conselho de 2017 sobre o papel da animação juvenil no apoio ao desenvolvimento entre os jovens de competências essenciais para a vida que facilitem uma transição bem-sucedida para a idade adulta, a cidadania ativa e a vida profissional, em que os Estados-Membros concordaram em reforçar a cooperação, a aprendizagem e o intercâmbio interpares no que toca à promoção e ao desenvolvimento de competências para a vida entre os jovens;
- O novo Quadro de Competências Essenciais para a Aprendizagem ao Longo da Vida de 2018¹², que define as competências cívicas como a capacidade de agir como cidadãos responsáveis e participar plenamente na vida cívica e social, com base na

¹⁰ Comunicação da Comissão *Melhorar e modernizar o ensino*, COM(2016) 941; Comunicação da Comissão *Desenvolvimento das escolas e um ensino de excelência para um melhor começo de vida*, COM(2017) 248; Comunicação da Comissão sobre uma *Nova agenda da UE em prol do ensino superior*, COM(2017) 247.

¹¹ Recomendação da Comissão, de 20 de fevereiro de 2013, "Investir nas crianças para quebrar o ciclo vicioso da desigualdade; 2013/112(UE)

¹² [REFERENCE TO BE ADDED ONCE ADOPTED]

compreensão de estruturas e conceitos sociais, económicos e políticos, bem como na evolução a nível mundial e na sustentabilidade. O maior destaque dado às competências cívicas nesta revisão do Quadro de Competências Essenciais evidencia o papel da cidadania, dos valores democráticos e dos direitos humanos na sociedade de hoje, cada vez mais interligada globalmente. Reconhece ainda a importância de capacitar os indivíduos para agir como cidadãos ativos e responsáveis, capazes de contribuir para sociedades pacíficas, tolerantes, inclusivas e seguras. Neste contexto, a literacia mediática e as competências interculturais são reforçadas;

- O Ano Europeu do Património Cultural 2018, que tem como objetivo sensibilizar os cidadãos para a história e os valores comuns e incentivar as pessoas a descobrir a riqueza e a diversificação do património cultural europeu;
- O Plano de Ação de 2016 da Comissão sobre a integração dos nacionais de países terceiros¹³, que sublinha que a integração é fundamental para o bem-estar, a prosperidade e a coesão das sociedades europeias no futuro, e reveste um interesse comum a todos os Estados-Membros;
- As Conclusões do Conselho de 2017 sobre o seguimento da dar à Comunicação da Comissão de 12 de abril de 2017 sobre a Proteção das crianças no contexto da migração, que evidencia a importância de um acesso rápido e equitativo à educação formal inclusiva, incluindo às estruturas de educação e acolhimento na primeira infância;
- As Conclusões do Conselho de 2016 –Acelerar o processo de integração dos ciganos, que instam os Estados-Membros a intensificar os esforços de promoção de um acesso equitativo a um ensino geral de qualidade inclusivo.
- As Conclusões do Conselho de 2017 sobre a inclusão na diversidade a fim de alcançar uma educação de elevada qualidade para todos, em que os Estados-Membros concordaram em pôr em prática medidas destinadas a promover uma cultura escolar democrática e inclusiva, desenvolver medidas que possibilitem a identificação e a prevenção atempadas da exclusão social e incentivar uma cooperação mais estreita entre o setor da educação e outros domínios, tais como a cultura, a juventude, o desporto, o emprego, a proteção social, a segurança e outras vertentes do trabalho sobre a inclusão social;
- O Corpo Europeu de Solidariedade cria oportunidades para os jovens fazerem voluntariado ou trabalharem em projetos no próprio país ou no estrangeiro, em benefício de pessoas e comunidades de toda a Europa. Reúne os jovens em torno da construção de uma sociedade mais inclusiva, que apoie as pessoas mais vulneráveis e responda aos desafios da sociedade;
- O Quadro de Referência de Competências para uma Cultura Democrática de 2016, do Conselho da Europa.

Coerência com as outras políticas da União

O principal objetivo da presente recomendação é promover valores comuns, uma educação inclusiva e uma dimensão europeia do ensino. É complementar do trabalho da Comissão em curso relativo à aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais¹⁴, na medida em que a recomendação

¹³ Comunicação da Comissão: Plano de Ação sobre a integração de nacionais de países terceiros; COM(2016) 377 final.

¹⁴ Comunicação da Comissão sobre a Criação de um Pilar Europeu dos Direitos Sociais, COM(2017) 250 final.

reitera o apoio ao *"direito a uma educação inclusiva e de qualidade, a formação e aprendizagem ao longo da vida, a fim de manter e adquirir competências que (...) permitam [a todos] participar plenamente na sociedade e gerir com êxito as transições no mercado de trabalho."*

A presente recomendação é igualmente coerente com os objetivos expressos no Relatório de 2017 sobre a Cidadania Europeia¹⁵, em que a Comissão reconheceu que é necessário envidar esforços contínuos a fim de garantir que todos os cidadãos da UE conhecem os seus direitos e podem participar plenamente no processo democrático europeu. O documento salientava que a promoção da cidadania da UE e dos valores que lhes estão associados junto dos jovens europeus em idade de votar e dos que adquiriram a nacionalidade de um Estado-Membro e na sociedade em geral, exige um esforço conjunto de todas as partes interessadas, a todos os níveis – Estados-Membros, incluindo os respetivos órgãos de poder local e regional, instituições da UE e sociedade civil.

2. BASE JURÍDICA, SUBSIDIARIEDADE E PROPORCIONALIDADE

• Base jurídica

A iniciativa está em conformidade com os artigos 165.º e 166.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE). Nos termos do artigo 165.º do Tratado, a União contribuirá para o desenvolvimento de uma educação de qualidade, incentivando a cooperação entre Estados-Membros e, se necessário, apoiando e completando a sua ação, respeitando integralmente a responsabilidade dos Estados-Membros pelo conteúdo do ensino e pela organização do sistema educativo. Nos termos do artigo 166.º do Tratado, a União deve desenvolver uma política de formação profissional que apoie e complete as ações dos Estados-Membros, respeitando plenamente a responsabilidade destes pelo conteúdo e pela organização da formação profissional.

A iniciativa não propõe qualquer alargamento dos poderes de regulamentação da UE nem compromissos vinculativos que recaiam sobre os Estados-Membros. Os Estados-Membros devem decidir, de acordo com a respetiva realidade nacional, qual a melhor forma de aplicar a recomendação do Conselho.

• Subsidiariedade (no caso de competência não exclusiva)

Embora muitos Estados-Membros tenham já empreendido várias ações para favorecer sistemas de ensino inclusivos e promover valores comuns a nível nacional, é necessária maior cooperação a nível europeu.

O valor acrescentado da ação ao nível da UE reside na capacidade da UE para:

- Promover um entendimento comum quanto à importância de valores comuns;
- Apoiar o trabalho dos Estados-Membros para implementar as ações com vista a promover valores comuns aos níveis nacional e regional;
- Financiar a mobilidade e iniciativas de geminação e outros projetos transnacionais;
- Facilitar a partilha de conhecimentos, de competências técnicas e de boas práticas.

• Proporcionalidade

A proposta vem reforçar um entendimento comum de valores, a educação inclusiva e a dimensão europeia do ensino, demonstrando como podem ser promovidos através da educação. Permite aos Estados-Membros e à Comissão partilharem boas práticas e informações e desenvolverem políticas,

¹⁵ Reforçar os direitos dos cidadãos numa União da mudança democrática, Relatório de 2017 sobre a Cidadania da UE, COM(2017) 30 final

tanto a nível nacional como da UE. Uma vez que os compromissos dos Estados-Membros nesta matéria serão assumidos numa base voluntária e cada um deve decidir qual a abordagem a adotar para implementar ações que visem promover valores comuns e uma dimensão europeia no ensino, a medida é considerada proporcionada.

- **Escolha do instrumento**

Uma recomendação do Conselho é um instrumento adequado no âmbito do ensino e da formação, em que as competências da UE são meramente de apoio, e constitui um instrumento frequentemente utilizado para ações europeias nos domínios do ensino e da formação. Enquanto instrumento jurídico, consubstancia o compromisso assumido pelos Estados-Membros em relação às medidas que constam do texto e constitui uma base jurídica mais sólida para a cooperação neste domínio, respeitando totalmente a competência dos Estados-Membros no domínio da educação e da formação.

3. RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES *EX POST*, DA CONSULTA DAS PARTES INTERESSADAS E DAS AVALIAÇÕES DE IMPACTO

- **Avaliações *ex post*/controlo da qualidade da legislação em vigor**

Não aplicável.

- **Consulta das partes interessadas**

Foi lançada uma consulta pública em 19 de maio de 2017, que terminou em 11 de agosto de 2017. No total, foram recebidas **1 124 respostas**, incluindo mais de 200 documentos de tomada de posição, que ilustram o grande interesse que a iniciativa suscita. As respostas revelaram que existe um acordo quase unânime (95 %) sobre o papel da educação para ajudar os jovens a "compreender a importância e a respeitar valores comuns" e que a UE deveria ajudar os Estados-Membros nesta missão (98 %). Os resultados da consulta encontram-se disponíveis em linha.

Principais conclusões da consulta:

- A maioria das **respostas (62,6 %) considera que a educação desempenha já um papel importante** no sentido de ajudar os jovens a compreender a importância e a respeitar valores comuns, mas uma parte significativa, quase **40 % considera que a educação poderia fazer mais**;
- Quase todos os participantes na consulta (98 %) concordam com a necessidade de **promover uma educação inclusiva** que dê resposta às necessidades de todos os alunos, ao passo que apenas 16 % pensam que a educação já desempenha este papel. De um modo geral, a ideia da utilização de instrumentos da UE foi bem recebida. Entre os que se consideram mais eficazes contam-se o financiamento da UE (93,3 %), o apoio à cooperação entre os estabelecimentos de ensino e as universidades para promover a inovação e a modernização (91,6 %), a mobilidade dos estudantes para efeitos de aprendizagem (91,5 %) e os intercâmbios de curta duração para os alunos nas escolas (88,2 %);
- Quase todos os participantes (93,2 %) consideram importante ou muito importante o facto de os cidadãos **conhecerem melhor a história, a cultura e os valores da UE** e de outros Estados-Membros, a fim de compreenderem plenamente o seu papel enquanto membro responsável e ativo das sociedades europeias.

Para além da consulta, realizaram-se várias reuniões consultivas e outros eventos.

Entre as reuniões destinadas a recolher sugestões dos Estados-Membros contam-se: a reunião do Grupo de Peritos de Alto Nível (altos funcionários dos ministérios da educação) de 15-16 de junho de 2017 (Estónia); três reuniões a nível dos diretores-gerais do ensino superior, em 13-14 de março de 2016; e reuniões de escolas, em 10-11 de abril de 2016 (Malta) e 18-19 de setembro de 2017 (Estónia);

Os eventos que reuniram contributos das partes interessadas incluem: a Conferência Jean Monnet, em 15 de novembro de 2015¹⁶; um colóquio organizado pelo Primeiro Vice-Presidente, Frans Timmermans, em cooperação com a Comissária Vera Jourová e o Comissário Günther Oettinger, sobre meios de comunicação social e democracia, incluindo o papel do jornalismo ético e da literacia mediática em prol de sociedades democráticas e pluralistas¹⁷; diálogos de alto nível da Comissão com organizações religiosas e não confessionais em 2016 dedicados à integração e aos valores europeus; um colóquio organizado pelo Comissário Tibor Navracsics sobre a promoção da inclusão e dos valores fundamentais através da educação, em 26 de maio de 2016¹⁸; e o Fórum Europeu de Educação, Formação e Juventude¹⁹ e uma reunião com a sociedade civil²⁰, em 19-21 de outubro de 2016. As organizações da sociedade civil foram também consultadas no âmbito de um seminário realizado em dezembro de 2015, bem como os parceiros sociais e as organizações de juventude, em janeiro de 2016. Por último, a recomendação dá seguimento às conclusões do Colóquio da Comissão de 2015 sobre Direitos Fundamentais, dedicado à prevenção e ao combate ao ódio antissemita e antimuçulmano, nomeadamente através da educação²¹.

Os participantes em todas estas reuniões manifestaram o seu firme apoio e interesse em explorar formas de a educação inclusiva contribuir para promover valores comuns e o papel que a União Europeia pode desempenhar neste contexto.

O grupo de trabalho do EF 2020 para a promoção da cidadania e dos valores comuns da liberdade, tolerância e não-discriminação através da educação levou a cabo uma série de atividades de aprendizagem interpares sobre estas questões. As principais mensagens destas atividades incluíam²²:

- A educação deve ir além da igualdade de oportunidades, a fim de assegurar a inclusão de uma diversidade de aprendentes e progressos no sentido da verdadeira equidade educativa;
- Os valores devem ser vivenciados por alunos e educadores. Os valores têm de ser vividos, não ensinados; os valores democráticos têm de ser experimentados na sala de aula, através, por exemplo, da aprendizagem baseada em projetos, e os estabelecimentos de ensino têm de aderir à chamada "abordagem escolar integrada", contando com a participação ativa dos estudantes, professores, pais e da comunidade em geral;

¹⁶ Ver pormenores em: http://ec.europa.eu/education/events/20151109-jean-monnet-conference_pt

¹⁷ Ver conclusões em: http://ec.europa.eu/information_society/newsroom/image/document/2016-50/2016-fundamental-colloquium-conclusions_40602.pdf

¹⁸ Ver relatório em: http://ec.europa.eu/education/sites/education/files/201605-colloquium-report-radicalisation_en.pdf

¹⁹ Ver relatório em: https://ec.europa.eu/education/sites/education/files/flash-report-ety-forum-2016_en.pdf

²⁰ Ver relatório em: https://ec.europa.eu/education/sites/education/files/flash-report-cso-day-2016_en.pdf

²¹ Ver conclusões em: http://ec.europa.eu/justice/events/colloquium-fundamental-rights-2015/files/fundamental_rights_colloquium_conclusions_en.pdf

²² Ver principais mensagens das atividades de aprendizagem interpares sobre literacia mediática, espírito crítico e competências sociais e cívicas, educação inclusiva e formação de professores em: http://ec.europa.eu/education/policy/strategic-framework/expert-groups/citizenship-common-values_en

- Há que privilegiar ações baseadas em valores de comunidade para as crianças em risco de exclusão; ou seja, não só para os que abandonam o ensino precocemente, mas também para aqueles que são objeto de suspensão ou expulsão numa ou em mais escolas e são marginalizados. Houve também apelos no sentido de um maior apoio, designadamente financeiro, a iniciativas de segunda/terceira oportunidade, a aprendizagens adaptadas às necessidades individuais e a ações de mentoria para as crianças marginalizadas e excluídas.

- **Obtenção e utilização de competências especializadas**

A presente proposta assenta em vários relatórios e estudos, bem como em conhecimentos especializados recolhidos através de atividades de aprendizagem interpares e reuniões do grupo de trabalho do EF 2020 para a promoção da cidadania e dos valores comuns da liberdade, tolerância e não discriminação através da educação.

O trabalho da Agência Europeia para as Necessidades Especiais e a Educação Inclusiva²³ visa assegurar a equidade, a igualdade de oportunidades e os direitos para todos os aprendentes, em especial aqueles vulneráveis à marginalização e exclusão, como seja os estudantes com deficiências e/ou necessidades educativas especiais. Esta agência contribui para a elaboração das políticas da UE, através de vários relatórios e publicações, nomeadamente na área da educação pré-escolar, do abandono escolar precoce dos alunos com necessidades educativas especiais e da capacitação dos professores para promoverem uma educação inclusiva.

A Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia, que tem uma tarefa específica de aconselhamento independente e factual sobre direitos fundamentais, e de comunicação e sensibilização do público para os direitos fundamentais, tendo em vista a proteção dos direitos das pessoas que vivem na UE.

Dados recolhidos de relatórios analíticos da rede académica NESET II (Rede de Peritos sobre os Aspectos Sociais da Educação e da Formação)²⁴ permitiram concluir que os sistemas de educação e formação com elevados padrões de qualidade para todos, que fomentam abordagens personalizadas e inclusivas com a participação dos pais, apoiam intervenções atempadas e visam aprendentes desfavorecidos, em especial no ensino geral, podem constituir importantes catalisadores de inclusão social. Do mesmo modo, a rede NESET II salientou que o assédio moral constitui uma afronta aos valores comuns da liberdade, da tolerância e da não-discriminação e traçou uma panorâmica das estratégias e práticas mais eficazes para impedir a intimidação e a violência nas escolas de toda a UE²⁵.

²³ Trata-se de uma organização independente que atua como uma plataforma de colaboração para os ministros da educação dos Estados-Membros. O seu principal objetivo é ajudá-los a melhorar as respetivas políticas e as práticas educacionais através de informação factual, e sugerindo a implementação de políticas de educação inclusiva. A Agência é financiada através dos fundos Erasmus+ e de contribuições dos ministérios nacionais dos 27 Estados-Membros, bem como da Islândia, Noruega e Suíça.

²⁴ [Policy and Practices for Equality and Inclusion In and Through Education: Evidence and policy guidance from European research projects funded under FP6 and FP7](http://nesetweb.eu/wp-content/uploads/2015/08/AR1_2015.pdf) (2015) http://nesetweb.eu/wp-content/uploads/2015/08/AR1_2015.pdf; [Education Policies and Practices to Foster Tolerance, Respect for Diversity and Civic Responsibility in Children and Young People in the EU](http://nesetweb.eu/en/library/education-policies-and-practices-to-foster-tolerance-respect-for-diversity-and-civic-responsibility-in-children-and-young-people-in-the-eu/) (2016) <http://nesetweb.eu/en/library/education-policies-and-practices-to-foster-tolerance-respect-for-diversity-and-civic-responsibility-in-children-and-young-people-in-the-eu/>

²⁵ [How to Prevent and Tackle Bullying and School Violence: Evidence and Practices for Strategies for Inclusive and Safe Schools](http://nesetweb.eu/wp-content/uploads/2015/08/AR2_2015.pdf) (2015), http://nesetweb.eu/wp-content/uploads/2015/08/AR2_2015.pdf

O relatório Eurydice de 2017 intitulado *Citizenship Education at School in Europe*, elaborado em nome da Comissão, analisou a forma como a educação para a cidadania pode ser utilizada para criar ambientes interativos e mobilizadores de aprendizagem, através do recurso a pedagogias inovadoras para desenvolver os conhecimentos, as competências e as atitudes que os jovens têm de adquirir para se tornarem cidadãos ativos.

O Monitor da Educação e da Formação 2017 realçou igualmente a necessidade de tornar os sistemas de ensino mais inclusivos, uma vez que o sucesso escolar dos alunos está estreitamente associado aos seus antecedentes socioeconómicos.

No que diz respeito ao grupo de trabalho do EF 2020 e às suas atividades de aprendizagem interpares específicas, entre as principais mensagens a reter no contexto da presente recomendação destacam-se as seguintes:

- Os estabelecimentos de ensino devem tornar-se parte integrante da comunidade local e ajudar a estimular uma cooperação mais estreita com a sociedade civil, as organizações de juventude, as autoridades locais e o setor empresarial para ajudar a educar os jovens;
- Uma cultura de aprendizagem democrática e inclusiva que valorize a diversidade e permita espaço para o diálogo e o debate sobre questões controversas é essencial para a aprendizagem socioemocional e a aquisição de competências sociais e cívicas;
- Os professores têm de ser apoiados e capacitados para gerir a diversidade e desenvolver as competências sociais e cívicas dos aprendentes, através de formação inicial de professores, do desenvolvimento profissional contínuo, de ferramentas práticas e de apoio e orientação contínuos.

- **Avaliação de impacto**

Tendo em conta a abordagem complementar das atividades propostas com as iniciativas dos Estados-Membros, a sua natureza voluntária e o grau dos impactos esperados, não foi necessário proceder a uma avaliação de impacto. Em vez disso, o desenvolvimento da proposta baseou-se em estudos anteriores e nos resultados da consulta dos Estados-Membros e da consulta pública.

- **Adequação da regulamentação e simplificação**

Não aplicável.

- **Direitos fundamentais**

A presente recomendação visa apoiar os Estados-Membros nos seus esforços de promoção dos direitos fundamentais.

4. INCIDÊNCIA ORÇAMENTAL

A presente iniciativa não requer recursos suplementares do orçamento da UE.

Quando tal se afigurar pertinente, será incentivado o recurso a programas de financiamento da UE como o Erasmus + e as iniciativas Europa Criativa e Europa para os Cidadãos para ajudar a financiar a mobilidade individual para fins de aprendizagem, os intercâmbios virtuais, os projetos de cooperação e as atividades de voluntariado que contribuem para a promoção de valores comuns, da inclusão e de um conhecimento mais aprofundado da Europa. Tal deverá ser feito em conformidade com as respetivas bases jurídicas e capacidades financeiras.

5. OUTROS ELEMENTOS

• Planos de execução e mecanismos de acompanhamento, de avaliação e de informação

A presente recomendação será implementada mediante uma colaboração permanente no âmbito do Quadro Estratégico para a cooperação europeia no domínio da educação e da formação (EF 2020) e de qualquer quadro posterior. As medidas tomadas em resposta à presente recomendação serão objeto de revisão periódica com referência a esses quadros, nomeadamente através do Monitor da Educação e da Formação.

• Documentos explicativos (para as diretivas)

Não aplicável.

• Explicação pormenorizada das disposições específicas da proposta

Tendo em conta a grande variedade de sistemas educativos e respeitando o princípio da subsidiariedade, a proposta identifica um conjunto de recomendações para orientar os Estados-Membros na conceção de medidas mais eficazes para promover valores comuns, proporcionar uma educação inclusiva e incluir uma dimensão europeia no ensino nos respetivos contextos específicos.

No que diz respeito à **promoção de valores comuns**, a proposta recomenda aos Estados-Membros que:

- Promovam a oferta de educação específica em termos de cidadania e ética;
- Reforcem o espírito crítico e a literacia mediática;
- Incentivem a participação ativa dos alunos, pais e professores na governação das escolas, e dos jovens nas respetivas comunidades locais;
- Promovam as melhores práticas existentes, como as estabelecidas pelo Conselho da Europa em matéria de Competências para uma Cultura Democrática da Europa.

No que se refere à **educação inclusiva** para todos os aprendentes, a proposta recomenda:

- Incluir todas as crianças desde a primeira infância, apoiando simultaneamente os alunos com necessidades educativas especiais; proporcionar flexibilidade nas transições entre diferentes níveis de ensino; e garantir um nível suficiente de orientação educativa e profissional;
- Aproveitar a experiência técnica e o apoio da Agência Europeia para as Necessidades Especiais e a Educação Inclusiva.

No que toca à **dimensão europeia do ensino**, a proposta recomenda:

- Facilitar a aprendizagem sobre a UE e os seus Estados-Membros e promover a participação em iniciativas de mobilidade e de *e-Twinning* nas escolas, bem como em projetos no terreno.

Tendo em vista o acima exposto, a proposta recomenda que os professores sejam dotados de formação inicial e contínua em educação cívica e pedagogias inclusivas, e que a sua participação em intercâmbios e programas de aprendizagem seja facilitada.

O texto sugere medidas de execução específicas para ajudar as autoridades dos Estados-Membros a atingir estes objetivos.

A proposta também acolhe favoravelmente a intenção da Comissão de apoiar os Estados-Membros na concretização das recomendações acima referidas, nomeadamente através do financiamento da mobilidade para fins de aprendizagem, intercâmbios mútuos, projetos de cooperação, voluntariado e

trabalho de animação juvenil; da aprendizagem interpares e do intercâmbio de boas práticas através do quadro estratégico EF 2020; e do desenvolvimento da base factual com vista a reformas políticas.

Proposta de

RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO

relativa à promoção de valores comuns, da educação inclusiva e da dimensão europeia do ensino

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente os seus artigos 165.º e 166.º,

Tendo em conta a proposta da Comissão Europeia,

Considerando o seguinte:

- (1) O artigo 2.º do Tratado da União Europeia declara que "A União funda-se nos valores do respeito pela dignidade humana, da liberdade, da democracia, da igualdade, do Estado de direito e do respeito pelos direitos do Homem, incluindo os direitos das pessoas pertencentes a minorias. Estes valores são comuns aos Estados-Membros, numa sociedade caracterizada pelo pluralismo, a não discriminação, a tolerância, a justiça, a solidariedade e a igualdade entre homens e mulheres".
- (2) Guiada por estes valores, a União tem conseguido reunir países, comunidades e pessoas em torno de um projeto político único que abriu caminho ao mais longo período de paz na Europa, que, por seu turno, se traduziu em estabilidade social e prosperidade económica. A adoção pelos Estados-Membros dos valores consagrados no Tratado gera uma convergência que constitui o elemento distintivo da identidade e do modo de vida europeus, e atribui à União a sua posição na cena mundial.
- (3) A União e os seus Estados-Membros estão confrontados com vários desafios, designadamente o populismo, a xenofobia, o nacionalismo fraturante, a discriminação, a disseminação de notícias falsas e informações erróneas, bem como a radicalização. Estes fenómenos podem constituir uma grave ameaça aos alicerces das nossas democracias, minar a confiança dos cidadãos no Estado de direito e nas instituições democráticas e prejudicar um sentimento comum de pertença nas e entre as nossas sociedades europeias.
- (4) O desconhecimento das origens da União, das razões da sua criação e do seu funcionamento básico favorece a desinformação e impede a formação de opiniões fundamentadas sobre as suas ações. O conhecimento da diversidade que caracteriza a UE e os seus Estados-Membros favorece o respeito mútuo, a compreensão e a cooperação dentro e entre os Estados-Membros.
- (5) A educação a todos os níveis e desde a primeira infância desempenha um papel fundamental na promoção e no ensino de valores comuns. Contribui para assegurar a inclusão social, proporcionando oportunidades de sucesso a todas as crianças. Dá-lhes espaço para se tornarem cidadãos ativos, conscientes e com espírito crítico e reforça o entendimento da identidade europeia.
- (6) Na reunião sobre a Agenda dos Dirigentes, realizada em Gotemburgo em novembro de 2017, os líderes europeus debateram a importância da educação e da cultura para o futuro da Europa. Contribuindo para este debate, a Comissão expôs a sua visão para um Espaço

Europeu da Educação e propôs uma série de iniciativas na sua Comunicação intitulada *Reforço da identidade europeia através da Educação e Cultura*²⁶, onde declara que "continua a ser essencial fortalecer a identidade europeia, sendo a educação e a cultura a melhor forma de o conseguir".

- (7) Um dos objetivos do quadro estratégico para a cooperação europeia no domínio da educação e da formação (EF 2020)²⁷, nomeadamente o de promover a equidade, a coesão social e a cidadania ativa, foi definido com base no pressuposto de que a educação deverá incentivar as competências interculturais, os valores democráticos e o respeito dos direitos fundamentais, combater todas as formas de discriminação e racismo e dotar os jovens de meios que lhes permitam interagir positivamente com os seus pares de proveniências diversas.
- (8) A Declaração de Paris²⁸, adotada em 17 de março de 2015 pelos ministros da educação europeus, salientou o compromisso assumido pelos Estados-Membros no sentido de promover valores comuns, reforçar o espírito crítico e a literacia mediática, a educação inclusiva e o diálogo intercultural. As respostas a uma consulta pública à escala da UE²⁹ mostram claramente a defesa da promoção da educação inclusiva. Apenas 16 % dos participantes consideram que a educação está atualmente a cumprir este objetivo; 95 % consideram que a educação deve ajudar os jovens a compreender a importância de valores comuns e que a União deve ajudar os Estados-Membros a realizar esta missão (98 %).
- (9) Um estudo Eurydice de 2017 sobre educação para a cidadania nas escolas da Europa³⁰ revela que este é um tema atualmente no centro das atenções em vários países europeus. No entanto, quase metade dos países ainda não dispõe de políticas para a inclusão da cidadania na formação inicial dos professores. Por conseguinte, estes devem ser apoiados e capacitados através de medidas destinadas a criar uma cultura aberta de aprendizagem e lidar com diversos grupos de aprendentes, de modo a que possam ensinar competências cívicas, transmitir o património partilhado da Europa, comunicar valores comuns e servir de modelo para os alunos.
- (10) A radicalização conducente ao extremismo violento continua a ser um grave problema em vários Estados-Membros. A promoção de valores comuns como vetor de coesão social e integração, designadamente através das políticas de educação, faz parte da solução. A fim de apoiar os Estados-Membros nos seus esforços, a Comissão Europeia criou um grupo de alto nível sobre radicalização³¹ encarregado de identificar medidas eficazes, também na área da educação.
- (11) Os resultados mais recentes do inquérito PISA³² e o Monitor da Educação e da Formação 2017³³ evidenciam a ligação entre as desigualdades educativas e o contexto socioeconómico dos alunos. Os dados do PISA revelam que os estudantes provenientes de famílias mais

²⁶ <http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/HTML/?uri=CELEX:52017DC0673&from=PT>

²⁷ Relatório Conjunto de 2015 do Conselho e da Comissão sobre a aplicação do quadro estratégico para a cooperação europeia no domínio da educação e da formação (EF 2020) – Novas prioridades para a cooperação europeia no domínio da educação e da formação (JO C 417 de 15.12.2015).

²⁸ http://ec.europa.eu/dgs/education_culture/repository/education/news/2015/documents/citizenship-education-declaration_en.pdf

²⁹ https://ec.europa.eu/info/sites/info/files/results-citizenship-consultation_en.pdf

³⁰ https://webgate.ec.europa.eu/fpfi/mwikis/eurydice/images/6/68/215_EN_Citizenship_2017_N.pdf

³¹ Decisão da Comissão de 27 de julho de 2017 que cria o Grupo de Peritos de Alto Nível sobre radicalização. JO C252/3 de 3.8.2017.

³² <https://www.oecd.org/pisa/pisa-2015-results-in-focus.pdf>

³³ http://ec.europa.eu/education/policy/strategic-framework/et-monitor_pt

pobres têm três vezes mais probabilidades de terem um desempenho pior do que os seus homólogos mais ricos e que os estudantes de origem migrante são duas vezes mais suscetíveis de serem alunos com fraco aproveitamento do que os outros. Para prevenir a marginalização dos jovens, é essencial dispor de um sistema de educação inclusivo e justo que fomente sociedades coesas e estabeleça as bases para uma cidadania ativa e o reforço da empregabilidade.

- (12) Os inquéritos Eurobarómetro mostram um nível extraordinariamente baixo de conhecimento sobre a União. Segundo uma sondagem de 2014, 44 % dos cidadãos consideram que compreendem mal o modo de funcionamento da União³⁴, enquanto um inquérito de 2011 revelou que uma relativa maioria sente não estar bem informada sobre a União Europeia³⁵. O mesmo estudo revelou igualmente que um terço das pessoas não sabe exatamente quantos são os Estados-Membros que compõem a União³⁶. Por último, o mais recente inquérito Eurobarómetro revela³⁷ que 35 % dos inquiridos consideram que a existência de padrões de ensino comparáveis é fundamental para o futuro da Europa.
- (13) Neste contexto, é essencial que os Estados-Membros intensifiquem os seus esforços no sentido de continuar a implementar todos os objetivos da Declaração de Paris de 2015. Afigura-se particularmente importante continuar a promover valores comuns enquanto vetores de coesão e inclusão sociais, favorecer a criação de ambientes de aprendizagem participativa em todos os níveis de ensino, melhorar a formação de professores em matéria de cidadania e diversidade e reforçar a literacia mediática e o espírito crítico de todos os alunos.
- (14) Para assegurar a coesão das sociedades, continua a ser indispensável garantir um acesso equitativo e efetivo a uma educação inclusiva e de qualidade para todos os aprendentes, incluindo os de origens migrantes, de meios socioeconómicos desfavorecidos e com necessidades especiais. Nos esforços que envidam neste sentido, os Estados-Membros podem beneficiar dos instrumentos da UE existentes, designadamente o programa Erasmus+, os Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, as iniciativas Europa Criativa e Europa para os Cidadãos, o programa Direitos, Igualdade e Cidadania, o Corpo Europeu de Solidariedade e o programa Horizonte 2020, bem como da orientação e da experiência técnica da Agência Europeia para as Necessidades Especiais e a Educação Inclusiva.
- (15) O programa Erasmus+ é testemunho de como a mobilidade e os contactos transfronteiriços constituem a forma mais eficaz de vivenciar a identidade europeia. É essencial que todos os grupos de aprendentes beneficiem equitativamente das oportunidades proporcionadas por este programa, nomeadamente, através de intercâmbios escolares entre Estados-Membros. A mobilidade virtual, em especial através da rede *e-Twinning*, é um excelente instrumento para facilitar o contacto direto entre alunos e deve ser ampliado no futuro, em conjugação com a mobilidade física.

³⁴ Eurobarómetro standard n.º 81, primavera de 2014, p. 117 (http://ec.europa.eu/commfrontoffice/publicopinion/archives/eb/eb81/eb81_publ_en.pdf)

³⁵ Eurobarómetro standard n.º 75, primavera de 2011, p. 48 (http://ec.europa.eu/commfrontoffice/publicopinion/archives/eb/eb75/eb75_publ_en.pdf)

³⁶ Eurobarómetro standard n.º 75, primavera de 2011, p. 50 (http://ec.europa.eu/commfrontoffice/publicopinion/archives/eb/eb75/eb75_publ_en.pdf)

³⁷ Eurobarómetro especial n.º 467, outono de 2017, p. 6: "*A maioria considera que a existência de níveis de vida comparáveis seria o elemento mais útil para o futuro da Europa (52%), e mais de um terço menciona padrões de educação comparáveis (35%)*", <http://ec.europa.eu/commfrontoffice/publicopinion/index.cfm/Survey/getSurveyDetail/instruments/SPECIAL/surveyKy/2179>)

- (16) A introdução de uma dimensão europeia no ensino deverá ter como objetivo ajudar os aprendentes a vivenciar a identidade europeia em toda a sua diversidade, e reforçar um sentimento europeu de pertença que complemente as respetivas identidades e tradições locais, regionais e nacionais. É também importante para promover um melhor entendimento da UE e um conhecimento mais aprofundado dos seus Estados-Membros.
- (17) A presente recomendação respeita plenamente os princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade. O seu conteúdo não prejudica quaisquer iniciativas nacionais nestes domínios, designadamente no da educação cívica.

ADOTOU A PRESENTE RECOMENDAÇÃO,

Os Estados-Membros deverão:

Promover valores comuns

1. Reforçar a partilha dos valores comuns consagrados no artigo 2.º do Tratado da União Europeia, desde a primeira infância e em todos os níveis educativos, no intuito de fomentar reforçar a coesão social e um sentimento partilhado de pertença aos níveis local, regional, nacional e da UE.
2. Continuar a cumprir os compromissos assumidos na Declaração de Paris, nomeadamente através:
 - (a) Da promoção da educação nas áreas da cidadania e da ética, bem como um clima de abertura na sala de aula propício a atitudes tolerantes e democráticas;
 - (b) Do reforço do espírito crítico e da literacia mediática, em especial na utilização da Internet e das redes sociais, de modo a sensibilizar para os riscos relacionados com a fiabilidade das fontes de informação e ajudar a exercer um juízo fundamentado;
 - (c) Do desenvolvimento de estruturas promotoras da participação ativa de professores, pais, alunos e comunidade em geral na governação das escolas; e
 - (d) Do apoio a oportunidades para a participação democrática dos jovens e um compromisso ativo e responsável por parte da comunidade.
3. Utilizar eficazmente os instrumentos existentes para promover a educação para a cidadania, nomeadamente o Quadro de Referência de Competências para uma Cultura Democrática do Conselho da Europa³⁸.

Proporcionar uma educação inclusiva

4. Promover uma educação inclusiva para todos os aprendentes, designadamente através:
 - (a) Da inclusão de todos os alunos num sistema educativo de qualidade a partir da primeira infância;
 - (b) De apoio aos alunos e estudantes em função das suas necessidades, incluindo os que provêm de meios socioeconómicos desfavorecidos ou famílias migrantes, os que têm necessidades educativas especiais e os mais talentosos;
 - (c) Da facilitação da transição entre vários níveis de ensino e de orientação educativa e profissional adequada.
5. Utilizar eficazmente a Agência Europeia para as Necessidades Especiais e a Educação Inclusiva³⁹ para implementar e acompanhar abordagens inclusivas de sucesso nos respetivos sistemas de educação.

Promover uma dimensão europeia do ensino

6. Promover uma dimensão europeia do ensino, incentivando:
 - (a) Um entendimento do contexto europeu e do património comum e uma consciência da diversidade dos Estados-Membros da União;

³⁸ *Competences for democratic culture – Living together as equals in culturally diverse democratic societies*, (2016), <https://www.coe.int/en/web/education/competences-for-democratic-culture>

³⁹ Tal como estabelecido no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 1288/2013 que cria o Programa "Erasmus+" o programa da União para o ensino, a formação, a juventude e o desporto.

- (b) Um conhecimento das origens e do funcionamento da União;
- (c) A participação de estudantes e professores na rede *e-Twinning* e em iniciativas de mobilidade transfronteiriça, em especial para as escolas;
- (d) Projetos no terreno para sensibilizar para a União Europeia nos centros educativos, designadamente através da interação direta com os jovens.

Apoiar professores e o ensino

- 7. Possibilitar aos professores, aos gestores escolares e ao pessoal académico a promoção de valores comuns e a provisão de uma educação inclusiva, através:
 - (a) De medidas para capacitar professores, gestores escolares e pessoal académico, ajudando-os a veicular valores comuns e a promover a cidadania ativa, ao mesmo tempo que transmitem um sentimento de pertença e dão resposta às diversas necessidades dos aprendentes; e
 - (b) Da promoção de intercâmbios e de programas de aprendizagem inter pares, bem como de orientação e mentoria para professores e pessoal académico.

Medidas de implementação

- 8. Rever, e se necessário alterar, as políticas e práticas existentes no domínio da educação, da formação e da aprendizagem não formal, com vista à implementação das presentes recomendações;
- 9. Identificar lacunas e reforçar o compromisso público, a consulta e a recolha de dados, no intuito de melhorar a elaboração de políticas assente em dados factuais sobre as dimensões social e cívica da educação e formação;
- 10. Continuar a colaborar na conceção de quadros de cooperação estratégicos a nível da UE nas áreas da educação e formação, da juventude, do desporto e da cultura, através da aprendizagem inter pares e do intercâmbio de boas práticas, com vista à promoção de valores comuns;
- 11. Utilizar eficazmente os instrumentos de financiamento da UE, designadamente o programa Erasmus+, os Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, as iniciativas Europa Criativa e Europa para os Cidadãos, o programa Direitos, Igualdade e Cidadania, o Corpo Europeu de Solidariedade e o programa Horizonte 2020, com vista à implementação das presentes recomendações.

CONGRATULA-SE COM A INTENÇÃO DA COMISSÃO DE:

12. Apoiar os Estados-Membros na implementação da presente recomendação, através da disponibilização de ferramentas e de instrumentos de financiamento, em particular através da mobilidade escolar e da rede de *e-Twinning*;
13. Apoiar a consecução de reformas nacionais e regionais e a melhoria das práticas, no âmbito do Quadro Estratégico para a cooperação europeia no domínio da educação e da formação (EF 2020) e de qualquer quadro posterior;
14. Desenvolver e rever regularmente as ferramentas de referência práticas e os documentos de orientação à atenção dos decisores políticos e profissionais, e apoiar a investigação e o compromisso das partes interessadas a colmatar lacunas de conhecimento;
15. Avaliar a ação tomada em resposta à presente recomendação, em especial através do quadro EF2020 e do Monitor da Educação e da Formação.

Feito em Bruxelas, em

*Pelo Conselho
O Presidente*